

**NO PORTAL Blog.**Acesse as últimas notícias no Radar Político estadão.com.br/e/radarpolitico

Controle externo. Além da PEC 37, que tira dos promotores a função de investigar crimes, entidade de classe monitora na Câmara dos Deputados, no Senado e em Assembleias Legislativas outras 10 propostas que esvaziam as atribuições da corporação

Ministério Público sofre ‘cerco’ de projetos que reduzem seus poderes

Fausto Macedo
Valmar Hupsel Filho

Enquanto a PEC 37 – que alija o Ministério Público das investigações criminais – é alvo de uma batalha no Congresso e até mobilizou o governo em busca do consenso, multiplicam-se em quase todo o País iniciativas legislativas que atormentam promotores e procuradores. São projetos de deputados estaduais e federais, também de senadores, que integram agremiações diversas e seguem tendências opostas. Em alguns Estados, antigos rivais deixam de lado as diferenças de ideais e interesses e se unem contra os promotores.

A instituição se sente ameaçada e acuada ante o cerco histórico a que é submetida. A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), mais importante e influente entidade da classe, vigia atentamente cada movimento de pelo menos 11 projetos que golpeiam a rotina das promotorias e esvaziam as atribuições da corporação que, pela Constituição, detém o papel de fiscal da lei e guardião da democracia.

Algumas propostas atingem diretamente o modelo de atuação do Ministério Público, implantado a partir de 1988. Uma delas prevê a instalação do controle externo à atividade das promotorias, outra aplica sanções a promotores alvos de reclamações. Uma impõe o recrutamento do sigilo investigatório e amplia o rol de penalidades para o vazamento de informações – e discute-se até a possibilidade de o procurador ter de pagar as custas de advogados nas ações que posteriormente são arquivadas.

A extensa rede de propostas e

emendas que tramitam na Câmara e no Senado soma-se a outras nas Assembleias Legislativas. A mais controversa, e a que mais incomoda os promotores, é a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 001, do deputado Campos Machado, líder do PTB no Legislativo de São Paulo – o texto, já aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, prevê excepcional concentração de poderes nas mãos do procurador-geral de Justiça, afastando os promotores da função de investigar por improbidade prefeitos, secretários de Estado e deputados estaduais.

Campos já prepara outra “surpresa” para o caso de a Procuradoria-Geral delegar aos promotores a tarefa de investigar e assim driblar a PEC 001. “Vou apresentar nova PEC, que proíbe a delegação”, avisa.

Bizarros. As promotorias estão inquietas. Não há um clima de revanchismo, nem planos para retaliações, mas de preocupação com o risco de esvaziamento das atribuições que lhes foram conferidas pelo próprio Congresso, há 25 anos.

Alguns projetos, avaliam procuradores, são recorrentes e afrontam o texto constitucional. Outros são considerados “absurdos”, “bizarros”.

Os procuradores guardam a certeza de que a pressão sobre o MP é uma reação às investigações sobre abusos e fraudes contra o Tesouro. Eles destacam que para investigar eventuais abusos da categoria já existem as Corregedorias na organização de cada Ministério Público, além do Conselho Nacional do MP, formado inclusive por profissionais estranhos aos quadros da instituição.

“Onde houver ser humano haverá erro, por isso todas as insti-

PARA ENTENDER

Os 11 projetos que colocam o MP nas cordas

● Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 37/12
Autor: deputado Lourival Mendes (PT do B-MA)
Retira do Ministério Público o poder de realizar investigações criminais, garantindo essa competência apenas à Polícia Federal e à Polícia Civil.

● Projeto de Lei do Senado 105/13
Autor: senador Ivo Cassol (PP-RO)
Altera a Lei de Improbidade, maior aliação da promotoria no combate à corrupção. Exclui de responsabilidade o agente público que causa lesão ao patrimônio público por negligência ou imprudência.

● Projeto de Lei 5.078/09
Autor: deputado Bonifácio de Andrada (PSDB-MG)
Prevê que, das decisões dos membros do Ministério Público na condução de inquéritos civis, caberá recurso ao órgão superior do próprio MP.

● Projeto de Lei 3.771/08
Autor: deputado Bonifácio de Andrada (PSDB-MG)
Propõe que os investigados sejam notificados quando o Ministério Público instaurar ação civil pública, para que possam apresentar defesa.

● Projeto de Lei 6.745/06
Autor: deputado João Campos (PSDB-GO)
MP pode instaurar inquérito civil ou requisitar informações, exames ou perícias, de qualquer órgão, no prazo inferior a 10 dias úteis. Projeto amplia este poder a delegados.

● Projeto de Lei 1.947/07
Autor: deputado Sandro Mabel (PR-GO)
Tipifica crime de violação de sigilo investigatório, com a divulgação de “qualquer forma fato que esteja sendo objeto de investigações em qualquer tipo de procedimento oficial”.

● Projeto de Lei do Senado 199/11
Autor: senador Humberto Costa (PT-PE)
Estende a obrigatoriedade da preservação do sigilo das informações ao juiz, ao membro do MP atuante no caso, além de delegados, policiais e servidores envolvidos na investigação.

● Projeto de Lei da Câmara 132/12
Autor: deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP)
Estabelece que o cargo de delegado de polícia é privativo de bacharel em Direito, devendo-lhe ser dispensado o mesmo tratamento protocolar dos magistrados.

● PEC 29/04
Autor: senador Magno Malta (PR-ES)
Inclui na competência do Superior Tribunal de Justiça o processo e julgamento de membros do Ministério Público Estadual quando se tratar de prática de crimes comuns e de responsabilidade.

● Projeto de Lei 265/07
Autor: deputado Paulo Maluf (PP-SP)
Deixa expressa a responsabilidade de quem ajiza ação com má-fé ou motivação pessoal, Obriga o autor da ação, mesmo promotores de Justiça, a indenizar prejuízos causados à “autoridade injustiçada”.

● PEC 505/10
Autora: senadora Ideli Salvatti (PT-SC)
Propõe o endurecimento de penas a membros do Ministério Público da União e Estados, quando forem alvos de reclamações. E impede o uso da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar.

ções têm integrantes que erram”, diz o promotor de Justiça Pedro Abi-Eçab. “Quem erra deve ser punido com rigor e hoje isso já acontece, sendo exem-

plo as Corregedorias e o Conselho Nacional do MP, com uma atuação rigorosa e transparente.” Para ele, o objetivo da PEC 37 é retirar totalmente o poder

do MP de investigar a corrupção e o crime organizado. “Quem ganha com isso?”

A Conamp destaca o projeto 6745/06, do deputado João

Campos (PSDB-GO), que altera dispositivos da Lei 7.347/85, para instituir o controle judicial sobre o inquérito civil – instrumento mais importante das promotorias no combate à corrupção e à improbidade.

A proposta tipifica crimes contra a administração, como violação de sigilo funcional – revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo – e estabelece pena de seis meses a dois anos. Para os promotores é “lei da mordacha”.

Outro projeto estabelece que o MP pode instaurar inquérito civil ou requisitar certidões, informações, exames ou perícias, de qualquer organismo, público ou particular, mas em prazo sempre inferior a 10 dias úteis. E amplia esse poder a delegados de polícia. O inquérito civil será submetido a “juízo competente”, que vai julgar mandado de segurança por abuso de poder.

Injustiçada. O projeto de lei 199/11, do senador Humberto Costa (PT/PE), dispõe sobre sigilo de informações e documentos nas investigações policiais e estende essa obrigação ao juiz e ao membro do MP que, em caso de vazamentos, ficam sujeitos à detenção de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

Não poderia faltar proposta de Paulo Maluf (PP-SP), desfeito histórico do Ministério Público, que a ele atribui desvios de recursos públicos. O ex-prefeito de São Paulo quer responsabilizar promotor que ingressa com ação “temerária, com má-fé, manifesta intenção de promoção pessoal ou visando perseguição política”. O projeto obriga o autor da ação a indenizar prejuízos à “autoridade injustiçada”.

Deputados citam direitos ameaçados e negam perseguição

João Campos (PSDB-GO), que é delegado de polícia, diz que promotores não prestam contas sobre suas investigações

Autor de dois projetos que miram o Ministério Público, o deputado Bonifácio de Andrada (PSDB-MG) afirma que “defende o cidadão para evitar excessos, ilegalidades e abusos cometidos principalmente na primeira instância por jovens e afoitos promotores”.

Em 2008, ele propôs, no projeto 3771/08, que os investigados sejam informados logo que um inquérito for aberto pelo

MP. “Todo cidadão tem direito de saber se e quando está sendo investigado para garantir o amplo direito de defesa. Às vezes o cidadão é investigado, o MP reúne documentos, dezenas de depoimentos e ele só fica sabendo disso quando aquilo vira um inquérito.”

Depois, Andrada apresentou o projeto 5078/09, com possibilidade de recurso ao Conselho Nacional do MP contra decisões da Procuradoria. “Hoje, se o promotor investigar e decidir arquivar um processo, fica por isso mesmo. O investigado não pode recorrer.”

O deputado João Campos (PSDB-GO) propôs, em 2006, controle externo, pela Justiça, nos inquéritos civis do Ministé-

rio Público. “O inquérito civil é único instituto jurídico que não sofre controle externo. Os promotores atuam livremente, iniciando, engavetando, desengavetando e encerrando investigações de acordo com a sua conveniência”, afirma Campos, que é delegado de polícia.

Questão de autonomia. O subprocurador-geral de Justiça Wallace Paiva Martins Junior, do Ministério Público de São Paulo, fustigou projetos que põem a instituição nas cordas. Para ele, a remessa de cópia do arquivamento do inquérito civil ao juiz – como prevê substitutivo de Bonifácio de Andrada – “ofende a autonomia do Ministério Público, que não está sujei-

to ao controle do Judiciário”.

Doutor pela Faculdade de Direito da USP, assessor jurídico do Procurador Geral de Justiça, professor de Direito Administrativo da Universidade Católica de Santos, Wallace Paiva ataca outra proposta de Andrada, que pretende impor prazo de 60 dias para encerramento do inquérito, prorrogável “sob condição”. “O prazo de conclusão é impraticável, assim como seu condicionamento a certos atos, como perícias”, anota.

“Já a proibição de investigação preliminar é contraproducente porque ela permite evitar a instauração de inquérito civil descabido”, adverte Wallace.

Sobre o projeto que firma controle do inquérito civil pelo

Conselho Nacional do MP, Wallace Paiva considera-o inconstitucional. “O Conselho só pode fiscalizar o cumprimento de deveres funcionais dos membros do Ministério Público e não suas atividades-fim.”

Ele observa que o projeto de lei complementar 132/12 – já aprovado no Senado – “é inconstitucional por vício de iniciativa” e ofensa à autonomia dos Estados. “Somente o presidente da República e os governadores podem iniciar projetos de lei sobre regime jurídico de seus delegados. Quanto à exclusividade da autoridade policial para investigação criminal, ela tende a impedir o MP de investigar, o que viola a Constituição. Aguarda-se o veto.”

O promotor Silvio Marques, da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e Social do MP paulista, chamou de “bizarro” o projeto do deputado João Campos (PSDB-GO). “Os delegados não têm atribuição civil. A homologação pelo juiz também é absurda, porque isso já é feito pelo Conselho Superior do Ministério Público.”

O promotor destaca que “violação de sigilo já é crime no Brasil”. Não o intimida o projeto 265/07, de Paulo Maluf, que pune promotores por “má fé”. Para Marques, “é regra desnecessária, pois já existe punição severa na legislação para juiz e promotor que age de má fé e a jurisprudência é nesse sentido”.

Ele afirma que é inconstitucional o projeto do senador Humberto Costa (PT-PE), que dispõe sobre o sigilo de informações. “A publicidade é a regra, sigilo é a exceção.” **F.M. e V.H.**

ENTREVISTAS

Paulo Maluf, deputado (PP-SP)

‘Punição para a má-fé’

O deputado Paulo Maluf (PP-SP) pede punição àquele que ajuzar uma ação “com má-fé ou motivação pessoal”.

● **O que propõe o projeto apresentado pelo sr.?**

Existe uma frase comum que diz que a Justiça não funciona. É um erro. O que acontece é o excesso de processos sem base legal entupindo os gabinetes dos juizes. A proposta é fazer com que o autor tenha

responsabilidade sobre a ação que ele propõe. Ou seja, se no final da ação a Justiça decidir que não há base jurídica, o autor da ação fica responsável pelas custas do processo.

● **Qual a motivação do sr.?**
Quando o Brasil foi campeão em 1970, eu dei um fusquinha para cada jogador e um sujeito entrou com uma ação contra mim. Por mais de 30 anos entupimos os fóruns em todas

as instâncias até que o Supremo me inocentou. Se este projeto estivesse valendo, metade das ações não existiriam porque o autor iria decidir se ia processar com o estômago ou com os miolos.

● **Qual é o objetivo do projeto?**
Acelerar o julgamento da Justiça tirando dos fóruns os processos sem base jurídica. Quantas ações temos aí que são apenas de interesse político? Este é um projeto de quem confia na Justiça. Eu confio na Justiça.

Pedro Abi-Eçab, promotor de Justiça

‘Há risco de retrocesso’

O promotor de Justiça Pedro Abi-Eçab, secretário executivo do Grupo Nacional de Combate ao Crime Organizado, braço do Ministério Público, há 10 anos na carreira e doutor em Direito Constitucional pela PUC-SP, diz que a polícia sofre influência política.

● **A que atribui o cerco ao MP?**
O Ministério Público, sempre atuando junto com outros órgãos de controle, tem coloca-

do no bancos dos réus, e às vezes atrás das grades, uma casta que historicamente permaneceu saqueando impunemente os recursos do povo. A legislação ambiental foi enfraquecida com o novo Código Florestal e até mesmo o Supremo está na mira, com a proposta que lhe diminui os poderes. O País vivencia triste momento de ataque a direitos fundamentais por parte de setores específicos.

● **O que mais o preocupa?**

O retrocesso diante da impunidade geral que resultará da eventual PEC 37. Qualquer leigo observa que a Polícia Civil não atua e não tem condições de atuar sozinha no combate à corrupção. Até mesmo a Polícia Federal pode mais junto com os demais órgãos. A polícia é instituição das mais valorosas, mas totalmente dependente do Executivo. Sofre muita influência política. Na luta contra a corrupção precisamos aumentar as forças e não diminuí-las.